

Lei nº 1.

Sumula:- Orça a Receita e fixa a Despesa do município de Itaiti, para o exercício de 1.952.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art.: 1º. A Receita geral do município de Itaiti, Estado do Paraná, para o exercício de 1.952 é orçada em cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Receita Ordinária

Tributária

a) Imposto

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 3.000.00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano 30.000.00

Imposto sobre Indústrias e Profissões 250.000.00

Imposto de Licença

Imposto de Licença 20.000.00

Imposto de Registro de Veículos 25.000.00

Imposto sobre Jogos e Diversões

Imposto sobre Diversões Públicas 1.000.00

b) Taxas

Taxas de Expediente

Taxas de Expediente 2.000.00

Taxas e Custas Judiciais e Emolumentos

Emolumentos em Geral 3.000.00

Taxas de Fiscalizações e Serv. Diversos	
Aferições de Pesos e Medidas	3.000.00
Taxas de Limpeza Pública	
Limpeza Pública e Particular	2.000.00
Taxas de Viação	
Guias sem passeio	1.000.00
Taxas de Melhoramentos	
Melhoramentos Públicos Rurais	100.000.00
Patrimonial	
Renda de Capitais	
Juros de Depósitos	1.000.00
Receitas Diversas	
Rec. de Mercados, Feiras e	
Matadouros	
Renda do Matadouro Municipal	13.200.00
Recita de Cemitérios	
Renda dos Cemitérios	500.00
Recita de Combustíveis e lubri-	
ficantes	
Cota parte s/o Fundo Rodoviário Nacional	25.000.00
Recita Prevista no art. 15, § 4º	
Constituição Federal	
Cota parte s/o Imposto de Renda	260.000.00
Recita Prevista no Art. 20 - C.F.	
Cota parte s/exc. arrecadação Estadual	250.000.00
Recita Extraordinária	
Alienação de Bens Patrimoniais	
Venda de terrenos	500.00
Cobrança da Dívida Ativa	
Dívida Ativa	3.800.00
Recita de Indenizações e Restituições	
Indenizações e Restituições Diversas	500.00

Multas	
Multas em Geral	2.500.00
Oven tuais	
Oven tuais	2.500.00
Venda de Placas	500.00
Total da Receita Extraordinária	<u>10.300.00</u>
Total Geral da Receita	<u>1.000.000.00</u>

Art.º 2.º. A despesa Geral do Município de Fleití, Estado de Paraná, para o exercício de 1.952, é fixada em Cr. \$ 1.000.000.00 (Um milhão de cruzeiros), e será dispendida de acôrdo com a classificação seguinte:

Despesa Geral	
Administração Geral	
Legislativo Municipal	
Dotação nº 1.	
Câmara Municipal	
Material de consumo	1.000.00
Executivo Municipal	
Dotação nº 2.	
Gabinete do Prefeito	
Pessoal Fixo	61.200.00
Despesas Diversas	2.000.00
Dotação nº 3.	
Funcionalismo	
Secretaria	
Pessoal Fixo	20.400.00
Contabilidade	
Pessoal Fixo	56.400.00
Fincolização	
Pessoal Fixo	18.000.00
Dotação nº 4.	

Despesa da Administração		
Material Permanente	3.000.00	
Material de Consumo	4.400.00	
Despesas Diversas	<u>9.000.00</u>	175.400.00
Serviços Públicos Municipais		
Dotação nº 5		
Cemitérios		
Pessoal Fixo	7.200.00	
Material de Consumo	500.00	
Despesas Diversas	10.500.00	
Dotação nº 6.		
Iluminação		
Despesas Diversas	9.000.00	
Dotação nº 7		
Matadouro Municipal		
Despesas Diversas	<u>2.500.00</u>	29.700.00
Dotação nº 8.		
Serv. Públ. em Com. c/o Estado		
Ensino Primário		
Pessoal Fixo	91.200.00	
Pessoal Variável	2.400.00	
Material Permanente	2.000.00	
Material de Consumo	3.000.00	
Despesas Diversas	102.500.00	
Dotação nº 9		
Segurança Pública		
Junta de Alistamento Militar		
Material Permanente	3.000.00	
Material de Consumo	<u>1.000.00</u>	205.100.00
Dotação nº 10		
Obras e Melhoramentos Públicos		
Serviços Urbanos		

Constr. e Conserv. de Ruas e Praças		
Pessoal Variavel	40.000.00	
Material de Consumo	4.500.00	
Despesas Diversas	3.500.00	
Pavimentação de Ruas e Praças		
Despesas Diversas	30.000.00	
Dotação nº 11		
Serviços Rurais		
Construção e Conservação de Estradas e Pontes		
Pessoal Variavel	110.000.00	
Material Permanente	2.000.00	
Material de Consumo	40.000.00	
Despesas Diversas	48.000.00	
Dotação nº 12		
Outros Serviços		
Constr., Remodelação e Conservação de Prédios Públicos		
Material de Consumo	3.000.00	
Despesas Diversas	<u>190.000.00</u>	471.000.00
Dotação nº 13		
Auxílios e Subvenções		
Amparo à Socied. de Socorros		
Despesas Diversas	10.000.00	
Serviços de Assistência		
Despesas Diversas	1.000.00	
À Maternidade e à Infancia		
Despesas Diversas	1.500.00	
Educação e Cultura		
Despesas Diversas	<u>5.000.00</u>	17.500.00
Dotação nº 14		

Outros encargos		
Gratificação		
Pessoal Fixo	4.000.00	
Pessoal Variavel	3.000.00	
Encargamentos de Imposto		
Despesas Diversas	3.000.00	
Comissão		
Pessoal Fixo	5.000.00	
Pessoal Variavel	200.00	
Delegacia de Policia		
Pessoal Variavel	3.600.00	
Contribuições Diversas		
Fundo de Saúde e Assistência		
Despesas Diversas	49.500.00	
Institutos de Previdência		
Despesas Diversas	10.000.00	
Taxas de Seguros Diversos		
Despesas Diversas	8.000.00	
Despesas Diversas		
Publicação de Atos Officiais		
Despesas Diversas	5.000.00	
Despesas Eventuais		
Despesas Diversas	10.000.00	101.300.00
Total Geral da Despesa		1.000.000.00

Art.º 3.º. A despesa que não tenha caracter urgente ou obrigatório, será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la em verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art.º 4.º. A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

14-12-51

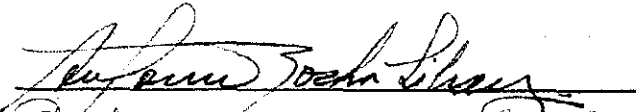
Paragr. 1º. Os elementos são: pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

Paragr. 2º. As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Artº. 5º. A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender à despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Artº. 6º. O exercício financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro.

Artº. 7º. Revogam-se as disposições em contrário Edifício da Municipalidade de Ibaté, em 14 de dezembro de 1951.

  
Prefeito Municipal

Alcides Loyola  
Secretário de Prefeitura